# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ — 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br

## LEI N°. 1538/2024

Súmula: "FICA DENOMINADA "JUSCELINO RODRIGUES PEREIRA SANTOS" A UNIDADE SÁUDE DA FAMILIA NO BAIRRO RETA GRANDE, NESTE MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

## LEI

Art. 1º - Fica oficializada a denominação do Parque Linear Urbano, localizada no Bairro Central na estrada da Barra Mansa, neste Município de Sapopema/PR, como "*JUSCELINO RODRIGUES PEREIRA SANTOS*".

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapopema, em: 21 de maio de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Junior Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº 1538/2024

#### LEI Nº 1538/2024

**Súmula:** "FICA DENOMINADA "**JUSCELINO RODRIGUES PEREIRA SANTOS**" A UNIDADE SÁUDE DA FAMILIA NO BAIRRO RETA GRANDE, NESTE MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

#### **LEI**

**Art. 1º** - Fica oficializada a denominação do Parque Linear Urbano, localizada no Bairro Central na estrada da Barra Mansa, neste Município de Sapopema/PR, como "JUSCELINO RODRIGUES PEREIRA SANTOS".

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapopema, em: 21 de maio de 2024.

### PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador:F2BF9E02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2024. Edição 3028 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/